



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0298573/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SEI nº 8708.2019-2

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na futura e eventual contratação de uma empresa especializada no **fornecimento e instalação de CONTAINERS** conforme abaixo especificados:

1. OBJETO:

1.1 Aquisição e instalação de módulos de containers do tipo habitacionais que contenham artificios de preparação térmica para redução de calor na parte interna;

1.2 Os containers adquiridos serão utilizados como depósito e/ou arquivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, onde no processo de aquisição os mesmos serão instalados em sua respectiva unidade da Justiça Eleitoral e/ou na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

1.3 O objeto pretendido pela Administração está configurado no catálogo do sistema COMPRASNET como sendo Material (CATMAT) **Item nº 478045** – Descrição: Container, material: aço inoxidável, tipo: refrigerado, capacidade: 22.360 kg, aplicação: armazenamento de produtos refrigerados, características adicionais: dispositivo para cadeado, dimensões: 2,294 x 2,55 x 6,00 m;

1.3.1 O código CATMAT extraído do sistema COMPRASNET foi o mais próximo possível que conseguimos localizar levando em consideração a semelhança com o objeto pretendido pela Administração do nosso Regional, valendo as regras contidas no Edital para todos os participantes da licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, no tocante a promover a ampliação física das instalações sem a necessidade de execução de obra de engenharia, obtendo assim a eficiência e rapidez na obtenção de novos espaços de utilização que servirão de guarda de documentos, materiais de escritório e processos físicos, permitindo maior agilidade na implantação e flexibilidade de uso, através da aquisição de containers adequados para esse fim.

2.2 Os módulos adquiridos serão instalados, de acordo com a necessidade da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

2.3 A presente licitação será realizada pelo critério de **MENOR PREÇO** por unidade, onde para a obtenção do menor valor para cada unidade objeto da ATA será levada em consideração a distância da capital de Mato Grosso e o local em que o container será instalado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

- 3.1 Estrutura em aço modular do tipo pré-fabricado denominado Container no formato retangular que deverão possuir resistência mecânica, tamanho, e peso calculados tecnicamente que venham a proporcionar uma maior facilidade possível no momento do levantamento por içamento, onde para tanto o objeto contratado deverá possuir ganchos e/ou pinos na parte externa superior que facilite o apoio no momento em que for realizado o levantamento para mudança de local de instalação, bem como também proporcione a facilidade de transporte por meio rodoviário. A estruturas metálicas em aço contará com perfil dobrado ou laminados, interconectadas através de soldagem, parafusos ou arrebites compatíveis com a resistência da estrutura.
- 3.2 O chassi e as colunas serão compostos por perfis retangulares com espessura mínima compatível com sua carga máxima carregada em conformidade com as normas técnicas, sendo os pontos de apoio do solo compostos por elementos metálicos com regulagem de altura para sustentação da estrutura e nivelamento do container em caso de irregularidade do piso onde o mesmo será instalado.
- 3.3 As mediadas externas serão toleradas no máximo a variação de 5% para mais ou para menos em relação as medidas: Comprimento: 6,05 metros x Largura: 2,44 metros X Altura: 2,50 metros;
- 3.4 As paredes externas serão compostas de chapas metálicas galvanizadas de no mínimo 1,5 mm de espessura que possam oferecer boa resistência a corrosão. Quanto a cor do Container, o mesmo dever possuir cor similar a coloração de metal galvanizado.
- 3.5 O revestimento visível da parede interna e do teto serão construídos fazendo uso de lambri de PVC ou outro material que possa oferecer tecnicamente mais eficiente no quesito isolamento térmico, onde os mesmos serão apoiados e fixadas sob perfis de aço galvanizado (guias e montantes). No vão entre o revestimento metálico externo e o revestimento interno composto por lambri de PVC ou outro material acima citado, a contratada deverá aplicar de forma homogenia, camadas de revestimento térmico e acústico composto por camadas de lã de pet ou material similar que possa oferecer um eficiente conforto térmico, bem como no conjunto que compõe o isolamento térmico deverão ser aplicadas placas de EPS com espessura mínima de 40 mm. O conjunto de camadas internas aplicadas farão de forma eficiente o isolamento térmico. A aplicação das camadas mencionadas no item 3.5. não serão obrigatórias para a composição da camadas interna das portas.
- 3.6 As portas externas possuirão abertura para fora, confeccionadas em aço galvanizado com alta resistência a corrosão, que serão divididas em duas folhas de tamanhos proporcionais cada e que correspondam ao fechamento total do vão de abertura e que ela proporcione facilidade de entrada e saída de pessoas e/ou objetos no container. A estrutura das portas contará com fechaduras de cilindro de boa qualidade com no mínimo 02 (duas) chaves, bem como será instalada na estrutura da porta 02 (duas) orelha metálicas para colocação de cadeados de no mínimo 50 mm que deverão ser entregues a CONTRATADA para unidade de Container solicitada.
- 3.7 O piso será confeccionado em madeiramento com tratamento dispostos em camadas que formem a espessura de no mínimo 40 mm sendo suficientes a promover uma alta resistência mecânica e resistência a água. As placas de madeira deverão ser do tipo “madeirite plastificada” ou “compensado naval” onde em sua paginação a deverá proporcionar uma menor quantidade possível de emendas com vistas a melhorar a sua resistência.
- 3.8 As instalações elétricas estarão conforme normas da ABNT, e terão ao menos 02 (duas) tomadas T, 01 (um) interruptor que será instalado o mais próximo das portas, 01 (um) quadro elétrico de 110v com carga elétrica balanceada instalado com de forma a facilitar o seu acesso em caso de necessidade, 04 (quatro) pontos elétricos com luminárias do tipo tartaruga de sobrepor instaladas no teto com suas respectivas lâmpadas led e 02 (dois) exaustores elétricos com proteção telada que evite a entrada de roedores que serão instalados no sentido oposto as portas.
- 3.9 O quadro elétrico possuirá ligação de 03 (três) pontos compostos por cabos com fiação de bitola de no mínimo 2,5 mm para alimentação externa com a rede elétrica.
- 3.10 Os interruptores serão do tipo sistema X em PVC e a distribuição conforme indicado em projeto apresentado pela contratada.
- 3.11 A distribuição de energia para todos os circuitos será feita por cabos unipolares e/ou multipolares, instalados em canaletas de PVC do tipo auto extintoras, aço galvanizado, eletrocalhas ou perfilados se desenvolvendo ao longo dos tetos, paredes, divisórias ou pisos.
- 3.12 A seção nominal mínima dos condutores deverá ser de # 2,5 mm². Não será permitida emenda dos cabos entre os pontos de consumo (tomadas/luminárias) e entre a caixa de disjuntores.
- 3.13 Todo o sistema elétrico deverá ser embutido nas paredes e tetos.
- 3.14 A instalação da caixa de disjuntores será em local visível e interno ao container.
- 3.15 Todas as instalações deverão ser entregues após a realização dos testes de funcionamento e em perfeito estado, ficando a Contratada responsável pelas garantias dos materiais, equipamentos, acessórios, etc, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem.
- 3.16 A Contratada deverá enviar no endereço eletrônico seo@tre-mt.jus.br os detalhamentos dos projetos necessários em formato PDF e DWG em no máximo após 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho para aprovação pelo setor técnico do TRE/MT, que após aprovação entregará as mesmas fisicamente em papel compatível com os projetos.

3.17 Será necessária a instalação de sapatas em concreto armado que servirão de apoio a fixação dos container ao solo. As sapatas terão a altura entre 20 cm e 30 cm (a ser definida pelo setor competente do TRE/MT) em relação ao plano do solo, servindo de suporte e apoio dos pés metálicos do container;

3.18 Serviços Complementares: Mobilização, instalação (transporte e montagens) e estrutura de apoio dos módulos (conjunto de suporte para os módulos). Todos os materiais utilizados na execução do projeto deverão ser fornecidos pela CONTRATADA objetivando atender exatamente o disposto nas especificações do presente Termo de Referência.

3.19 Instalação de sistema de aterramento elétrico que possa garantir com eficiência as descargas atmosféricas, durabilidade e segurança por meio do dimensionamento adequado dos componentes em geral, a exemplo dos condutores, bitola dos cabos elétricos, eletrodutos, isoladores, haste metálica de aterramento e demais itens que sejam compatíveis com o conjunto do sistema elétrico aterrado, e tudo isso estando em conformidade com as normas de segurança NBR 5410 da ABNT.

4.	DO PREÇO:
-----------	------------------

4.1 A contratação será exercida pelo preço unitário apurado na proposta de preços da licitante adjudicada, o qual estarão inclusas todas as despesas necessárias à sua perfeita implantação.

4.2 No valor apurado na proposta estarão também inclusos todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, despesas com diárias e alimentação, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU e custos incidam ou venham a incidir em relação ao objeto contratado.

4.3 Para formulação da proposta de preços, as Licitantes deverão tomar como base, a planilha abaixo, bem como as características técnicas e especificações contidas no Item 3 deste Termo de Referência.

PLANILHA "A" -			
Relação de Distância + Valor Unitário considerando o deslocamento entre Cuiabá e a Unidade Eleitoral Solicitante.			
Item	Descrição	Escala de Distância por item	Total por Item a ser considerado na ARP
1	a) Estrutura será confeccionada em chapa metálica galvanizada com espessura de entre 2,00 mm e 3,00 mm para o chassi e as colunas e Pés que possuem regulagem de altura que serão distribuídos na estrutura; b) mediadas externa de no mínima: Comprimento: 6,00 metros x Largura: 2,44 metros X Altura: 2,50 metros; c) As paredes externas serão revestidas com chapa metálica galvanizada de no mínimo 1,5 mm de espessura; d) Revestimento interno das paredes e forro serão confeccionados em lambri de material PVC, lã de Pet e material EPS; e) As portas externas possuirão abertura para fora; f) O piso confeccionado em madeira deverá ser disposto em camadas que proporcione além da natural resistência a água também colabore de forma significativa com uma alta resistência mecânica; g) As instalações elétricas: 02 (duas) tomadas 20A em T, 01 (um) interruptor, 01 (um) quadro elétrico de 110v com carga elétrica balanceada, 04 (quatro) pontos elétricos com luminárias do tipo tartaruga instalada no teto com suas respectivas lâmpadas led e 02 (dois) exaustores elétricos com proteção telada que evite a entrada de roedores; h) instalação de sapatas em concreto armado que serão fixadas no solo; i) Demais especificações estarão contidas no Item 3 deste Termo de Referência.	Até 200 Km	6
2		Entre 201 a 350 Km	3
3		Entre 351 a 450 Km	2
4		Entre 451 a 600 Km	1
5		Entre 601 a 750 Km	1
6		Entre 751 a 850 Km	1
7		Acima de 851 Km	1
Total Previsto na Ata			15

4.4 A aferição da distância de localização até o imóvel solicitante do objeto da contratação será efetuada pela menor distância obtida pelo serviço de localização do site maps.google.com.br ou outro sistema tecnicamente similar que possa fornecer as informações necessárias à obtenção do cálculo da distância, entre o ponto inicial do centro da capital do Estado de Mato Grosso e o endereço físico do imóvel que será beneficiado com o container, adotando-se o critério de distância rodoviária compatíveis a condução de veículo automotor terrestre.

4.5 O critério de escolha do preço deverá respeitar a disputa e contratação do menor preço por unidade, assim considerado os 07 (sete) itens acostados a Planilha – “A”.

4.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7 Os valores unitários propostos para cada unidade objeto da licitação não poderão exceder aos orçados pelo TRE/MT, fixados no edital, sob pena de desclassificação, bem como deverão ser ajustados ao lance vencedor com o menor preço unitário por item disputado na sessão pública do certame.

4.8 A proposta do licitante vencedor será do tipo menor preço por item, não sendo permitido que a proposta exceda o valor orçado pelo TRE/MT sob pena de desclassificação.

5.	DA GARANTIA:
-----------	---------------------

5.1 O objeto descrito será necessariamente de 1ª linha, levando-se em considerações os padrões usuais de mercado, sendo o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano.

5.2 Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão-de-obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

5.3 Deverão ter assistência técnica, durante a vigência da garantia, em território nacional levando-se em conta o local de instalação do container.

6.	DO PRAZO DE ENTREGA:
-----------	-----------------------------

6.1 Os containers deverão ser entregues e perfeitamente instalados nos locais determinados pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grossos.

6.2 A entrega e instalação dos containers deverá ocorrer em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.

7.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
-----------	--------------------------------------

7.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações deste Tribunal ou de terceiros em virtude de culpa ou dolo de seus profissionais;

7.3. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços empenhados no atendimento satisfatório do bem adquirido na contratação;

7.4. Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos a equipamentos e/ou materiais específicos;

7.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

7.6. Indicar, formalmente, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência;

7.7. Substituir qualquer profissional alocado na execução do objeto neste Termo de Referência, cujo desempenho, conduta ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios aos serviços prestados ou ao interesse do serviço público;

7.8. Permitir que o Servidor devidamente designado pela fiscalização da contratação exerça o seu mister sem qualquer embaraço ou impedimento por parte da CONTRATADA, cuja solicitação referente ao objeto contratado deverá ser de pronto atendida;

7.9 Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, que para tanto a CONTRATADA deverá alocar na execução um quantitativo suficiente de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo assim inteira e total responsabilidade técnica pela execução do objeto;

7.10 Entregar o objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais normas técnicas compatíveis ao objeto contratado, responsabilizando-se pela troca, se porventura estiverem fora da especificação ou danificado no momento dos testes de aceitação, independentemente do motivo alegado;

7.11 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto contratado, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento e instalação do objeto pela CONTRATANTE;

7.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.13 Responsabilizar-se pelos danos por ventura causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Para o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE se compromete a:

8.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços a ser avençada;

8.1.3. Propiciar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente as suas atividades, objetivando obter os melhores resultados no momento da entrega do bem adquirido;

8.1.4. Não exigir dos empregados da CONTRATADA, serviços estranhos às atividades específicas, sob pena de arcar com as consequências que advirem a si, à CONTRATADA e a terceiros;

8.1.5. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

8.1.6. Notificar, por escrito, inclusive por meio de mensagem eletrônica, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Durante o período de vigência, a Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor deste Tribunal, a ser designado posteriormente, devendo este;

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços;

9.1.2. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1 De acordo com o Edital da licitação.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Níveis de Serviços (ANEXO I - A), observando-se o seguinte:

12.1.1. As adequações no pagamento (glosas) estarão limitadas a 10% (dez por cento) do valor do pagamento mensal, acima do qual a CONTRATADA estará sujeita às sanções legais;

12.1.2. O não atendimento das metas estabelecidas poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação e adaptação as métricas;

12.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

12.3. O pagamento do objeto deste Termo de Referência estará vinculado a emissão de Nota Fiscal correspondente;

12.4. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior ao encaminhamento da nota fiscal/fatura, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

12.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º. da Lei 8.666/93;

12.6. A nota fiscal entregue pela CONTRATADA deverá possuir no seu processamento todos os campos devidamente preenchidos, não sendo admitida rasuras, na mesma também deverá constar os dados bancários da CONTRATADA para recebimento do correspondente crédito;

12.7. A nota fiscal apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para a devida retificação e reapresentada formalmente ao CONTRATANTE. Nesta hipótese, após a reapresentação do documento sem vícios, o prazo de processamento se reiniciará para o CONTRATANTE.

12.8 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

12.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos incidentes sobre o objeto desta contratação, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

13.1. Os valores registrados serão irrevogáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do bem objeto da licitação serão liquidadas com recursos específicos consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral.

Cuiabá-MT, 24/06/2021.

Lealdo Floresta de Oliveira

Seção de Engenharia e Obras

De acordo,

Izaak Solino de Carvalho

Chefe da Seção de Engenharia e Obras

ANEXO I-A: ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

De acordo com a Resolução nº 23.234/TSE de 25 de março de 2010, vinculado à Nota de Empenho a ser emitida em favor da vencedora do Pregão ____/2021.

O Acordo de Níveis de Serviço tem como objetivo definir, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

O pagamento ficará vinculado ao cumprimento dos níveis de serviços definidos na Tabela 01 e Tabela 02, onde o valor do pagamento (1) será calculado como sendo o valor do objeto registrado na ARP menos as somatórias das glosas e multas computadas decorrentes ao compromisso de execução integral do objeto na correspondente ARP do container.

Formula: $VPC = VC - SGM \times VC$

Onde:

VPC = Valor a ser Pago por unidade de Container em R\$

VC = Valor do Container em R\$ registrado na ARP

SGM = Somatório de Glosas e Multas em %

O Total de Glosas e Multas será calculado pelo apurado para cada unidade de container executado, seguido as definições das Tabelas de Acordo de Níveis de Serviços (Tabela 01 e 02). As pontuações devidas são motivadas por punições ou descumprimento parcial ou total do acordo de níveis de serviços pela CONTRATADA.

Indicativos e respectivos índices**Tabela 01**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	APLICABILIDADE
1	0,5 %	Sobre o valor do Container
2	1 %	Sobre o valor do Container
3	5 %	Sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tabela 02

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
a	Recusar-se a entregar e/ou instalar o Container no local especificado pela Administração do TRE, sem motivo justificado ou determinação formal.	3	Por ocorrência

b	Atrasar na entrega do Container.	1	Por ocorrência/dia
c	Deixar de apresentar nota(s) fiscal(is) do(s) objeto(s) da ATA.	2	Por ocorrência
d	Deixar de cumprir demais obrigações previstas em contrato ou previstas na licitação.	2	Por ocorrência



Documento assinado eletronicamente por **LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/06/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZAAC SOLINO DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/06/2021, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0298573** e o código CRC **5998C90A**.